



Rua Otávio Schemes, 3745 - Bairro Passo do Hilário
Gravataí - RS - CEP 94155-000
Fone: (51) 34233-333
<https://www.rauppleiloes.com.br>
atendimento@rauppleiloes.com.br

LEILÃO JUDICIAL - IMÓVEL EM CACHOEIRINHA/RS

1º Leilão: 09/06/2021 - 11:00

2º Leilão: 23/06/2021 - 11:00

Local: Rua Otávio Schemes, nº 3745, Passo do Hilário, Gravataí, RS

Leiloeiro: Naio de Freitas Raupp

LOTE-001

Processo: 5000031-07-2003-8-21-0086

Apartamento em Cachoeirinha/RS - Edifício Palace Center

(01) Um apartamento nº 94 do Edifício "PALACE CENTER", Bloco "C", com entrada pelo nº 1.953 da Av. Flores da Cunha, localizado no 8º andar ou 9º pavimento, de centro e sendo o 3º a contar da frente para os fundos, de quem da dita Av. olha o prédio, composto de sala de estar/jantar com sacada, dois (2) dormitórios, circulação, banheiro, cozinha e área de serviço, com a área real total de 71,60m², sendo 50,69m² de área real privativa e 20,99m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,009123 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício e no respectivo TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 226, da quadra nº 04, do loteamento denominado "Vila Cachoeirinha", situado neste município, dentro do quarteirão formado pelas seguintes vias públicas: Av. Flores da Cunha, Av. Papa João XXIII e rua Tapajós, distando 24,80m da esquina formada com a Av. Papa João XXIII; medindo 12,40m de frente à Av. Flores da Cunha; tendo nos fundos, a largura de 11,00m onde entesta com parte do lote nº 246; dividindo-se, por um lado, na extensão de 84,00m da frente aos fundos, com o lote nº 225; e, pelo outro lado, na extensão de 70,00m da frente aos fundos, com o lote nº 227. Tudo conforme matrícula 22.757, fls 01, do livro nº 2, do Registro de Imóveis de Cachoeirinha.

ARREMATADO

AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 85.000,00

Observações: Para fins de arrematação, o lance mínimo deverá ser igual ou superior a R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Na ausência de licitantes pelo valor mínimo indicado, fica autorizado o leiloeiro a receber propostas para análise das partes e Juízo. Salienta que o imóvel está hipotecado em favor da Caixa Econômica Federal. A venda será livre de ônus, na forma do artigo 130, parágrafo único, do CTN. Ressalta que o credor exequente autorizou a quitação do saldo remanescente dos débitos condominiais, devendo para tanto ser observado o valor mínimo para a alienação.